

A CISGENERIDADE EM NEGAÇÃO: APRESENTANDO O CONCEITO DE OFENSA DA NOMEAÇÃO

CISGENDERITY IN DENIAL: PRESENTING THE CONCEPT OF OFFENSE OF DESIGNATION

CISGENERIDAD EN LA NEGACIÓN: PRESENTANDO EL CONCEPTO DE OFENSA DE DESIGNACIÓN

Cello Latini Pfeil¹

Bruno Latini Pfeil²

Resumo: Neste artigo, temos como objetivo analisar o que denominamos de “ofensa da nomeação”, remetendo ao conjunto de mecanismos utilizados pela cisgeneridade para negar sua localização social cisgênera. Ao contrário das terminologias voltadas à transgeneridade, que surgiram ao final do século XIX e ganharam força na década de 1960, o conceito de cisgeneridade surgiu somente nas últimas décadas do século passado, e tem ganhado força recentemente. Se a transgeneridade foi nomeada por pessoas cisgêneras em uma ótica de patologização e com aportes institucionais acadêmicos, a cisgeneridade foi nomeada por pessoas trans por uma lente crítica e de oposição às normas de gênero da modernidade/colonialidade; é um conceito criado no seio de movimentos sociais, fora da academia. Percebe-se uma diferença concreta entre os discursos de pessoas trans e os de pessoas cis sobre seus pertencimentos sociais, remetendo-nos à recusa, por parte de pessoas cis, em reconhecerem sua cisgeneridade. Desse modo, procuramos investigar os obstáculos que perpassam a aplicação e o reconhecimento do conceito de cisgeneridade por pessoas cisgêneras, especialmente no meio acadêmico, que é o território de nossa pesquisa.

Palavras-chave: Cisgeneridade. Transgeneridade. Colonialidade. Modernidade. Ofensa.

Abstract: In this article, we aim to analyze what we call the “offense of designation”, referring to the set of mechanisms used by cisgender people to deny their cisgender social location. Unlike the terminologies focused on transgenderism, which emerged at the end of the 19th century and gained strength in the 1960s, the concept of cisgenderity emerged only in the last decades of the last century, and has gained strength recently. If transgender was named by cisgender people in a pathologization perspective and with academic institutional contributions, cisgender was named by trans people through a critical lens and in opposition to the gender norms of modernity/coloniality; it is a concept created within social movements, outside the academy. There is a concrete difference between the discourses of trans people and those of cis people about their social belonging, referring us to the

¹Mestrando em Filosofia (PPGF/UFRJ). Especialista em Teoria Psicanalítica Freud-Lacaniana (CEPCOP/USU). Pesquisador do CPDEL/UFRJ. Coordenador da Revista Estudos Transviades. Editor da Revista Estudos Libertários e da Revista de Estudos Anarquistas e Decoloniais (UFRJ). E-mail: mltpfeil@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7427-4686>

²Graduando em Psicologia (USU/RJ). Graduando em Antropologia (UFF). Pós-graduando em Psicanálise e Relações de Gênero: Ética, Clínica e Política (Fausp). Co-fundador e coordenador da Revista Estudos Transviades. E-mail: brunopfeil8@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2252-6834>

refusal, on the part of cis people, to recognize their cisgenderness. In this way, we seek to investigate the obstacles that permeate the application and recognition of the concept of cisgenderism by cisgender people, especially in the academic environment, which is the territory of our research.

Keywords: Cisgenderity. Transgenderity. Coloniality. Modernity. Offense.

Resumen: En este artículo pretendemos analizar lo que denominamos “ofensa de designación”, en referencia al conjunto de mecanismos que utilizan las personas cisgénero para negar su ubicación social cisgénero. A diferencia de las terminologías centradas en la transgeneridad, que surgieron a fines del siglo XIX y tomaron fuerza en la década de 1960, el concepto de cisgeneridad surgió recién en las últimas décadas del siglo pasado, y ha tomado fuerza recientemente. Si transgénero fue nombrado en una perspectiva de patologización y con aportes académicos institucionales, cisgénero fue nombrado por a través de una lente crítica y en oposición a las normas de género de la modernidad/colonialidad; es un concepto creado dentro de los movimientos sociales, fuera de la academia. Hay una diferencia concreta entre los discursos de las personas trans y los de las personas cis sobre su pertenencia social, remitiéndonos a la negativa, por parte de las personas cis, a reconocer su cisgénero. De esta forma, buscamos indagar los obstáculos que permean la aplicación y el reconocimiento del concepto de cisgenerismo por parte de las personas cisgénero, especialmente en el ámbito académico, que es el territorio de nuestra investigación.

Palabras-clave: Cisgeneridad. Transgeneridad. Colonialidad. Modernidad. Ofensa.

Introdução

Ao contrário do conceito de “transgeneridade”, desenvolvido pelo viés da medicina/psiquiatria e por médicos cisgêneros, o conceito de “cisgeneridade” surgiu no seio de movimentos sociais de pessoas trans. Se a transgeneridade foi conceituada durante a patologização de identidades trans, a cisgeneridade foi conceituada em um movimento contra a patologização e em defesa da autodeterminação. A patologização e psiquiatrização da transgeneridade se contrapõem à crítica epistemológica da cisgeneridade. Assim, o conceito de cisgeneridade é fundamental para criticar a naturalização da mesma, pois “passa a ser uma forma de nomear a norma, de desnaturalizar certos corpos tidos como “naturais”” (IAZZETTI, 2021, p. 267).

Assim como Boaventura de Sousa Santos (2018) defende que não há uma real dicotomia entre o que é real/natural e o que é construído socialmente – já que o que é real/natural seria, na verdade, fruto de um processo de naturalização –, defendemos que não há corpo natural, deslocalizado, sem territorialidade. O conceito de cisgeneridade, desse modo, ao desnaturalizar corpos tidos como naturais, é um aporte para a despatologização da transgeneridade. Contudo, apesar de sua importância – ou a despeito dela –, este conceito encontra vários obstáculos no que diz respeito ao seu reconhecimento pelas próprias pessoas cisgêneras, principalmente em ambientes acadêmicos. Por que a cisgeneridade é tão rejeitada por pessoas cisgêneras?

Apesar da importância do conceito, a motivação para escrever o presente artigo deriva de uma experiência comum a pessoas trans na academia: a rejeição, por parte de acadêmicos cisgêneros, do conceito de cisgeneridade, e a negação do reconhecimento do lugar social que ocupam. Observamos a tentativa de se produzir uma nomeação unilateral: enquanto médicos e psiquiatras cisgêneros teriam meios institucionais de nomear a transgeneridade, pessoas trans – frequentemente fora da academia –, ao nomearem esses profissionais como cisgêneros, se defrontariam com a negação dos mesmos a essa nomeação. Nesse sentido, Viviane Vergueiro (2015) afirma ter encontrado, na academia, uma sistemática desqualificação de pensamentos não-normativos, alternativos e que não seguiam com a cisheteronormatividade branca, europeia e moderna/colonial.

Embora acometa todos os corpos, a nomeação é explícita em relação à transgeneridade, ao passo que, em relação à cisgeneridade, se silencia. Seria este um dos sintomas da colonialidade cisgênera (PFEIL et al., 2021), termo utilizado para caracterizar uma variação da colonialidade de gênero que se direciona especificamente à perpetuação da cisnormatividade, e que possui como uma de suas características centrais o silenciamento, a exclusão e a deslegitimação de saberes produzidos por pessoas trans, assim como de reivindicações políticas desenvolvidas pelas mesmas. A partir disso, esta pesquisa se utiliza da lente teórica decolonial para pensar nas dinâmicas de nomeação desenvolvidas.

Sendo a despatologização uma reivindicação política, temos que o conceito de cisgeneridade não se reduz a uma elaboração teórica, mas se expande ao campo da prática, pois é por meio da desnaturalização da cisgeneridade que a despatologização de nossos corpos se faz possível. É por meio da nomeação do “Outro que nomeia” que reivindicamos nossos próprios nomes e nomeações. A nomeação da cisgeneridade, e a reação da cisgeneridade diante de sua própria nomeação, são nosso objeto de análise. Em vista da importância deste conceito, desenvolvemos a noção de “ofensa da nomeação” para descrever a reação cisgênera à designação da cisgeneridade, assim como para descrever os impactos de se nomear a transgeneridade através de sua patologização.

Dito isso, começaremos a primeira parte do desenvolvimento apresentando um breve histórico da [des]permanência de pessoas trans na academia, tendo em vista a academia como um espaço ocidentalizado de produção de conhecimento (GROSFOGUEL, 2016). Abordaremos os entraves que as instituições acadêmicas possuem para com pessoas dissidentes de gênero; na medida em que o termo “cisgeneridade” foi produzido por pessoas

trans, precisamos compreender como essa produção é recebida pelos espaços de legitimação institucional de saber.

Em seguida, exporemos as reações de pessoas cisgêneras para com a nomeação do termo de “cisgeneridade”, averiguando os processos das mesmas tanto para rejeitar e negar esta nomeação quanto para reconhecer-se nela. Analisaremos a academia como um universo permeado pela cisgeneridade, pela branquitude, pela heteronormatividade; em suma, pela corponormatividade, e que rejeita quaisquer corporalidades que destoem desse modelo universal de corpo e de narrativa. Apresentaremos discursos comuns da cisgeneridade diante de sua nomeação, e pensaremos nas repercussões epistemológicas e sociais da nomeação para pessoas cis e para pessoas trans, enviesando para a conclusão.

A [des]permanência de corpos trans na academia e seus entraves

Ao recorrer à academia em busca de um espaço de cura, Bell Hooks (2013, p. 45) encontrou um ambiente hostil, revestido de “supremacia branca, [d]o imperialismo, [d]o sexismo e [d]o racismo”, de elementos que transformam a educação em algo que se afasta drasticamente de uma prática de liberdade. Em vez de um espaço de libertação, a academia se constitui como um espaço de silenciamento, de desvalorização de produções teóricas não-normativas – não-brancas, não-heterossexuais, não-intersexo, não-cisgêneras. Assim, Hooks (2013: 89) define a universidade como um espaço pautado em “hierarquias de pensamento desnecessárias e concorrentes que endossam as políticas de dominação na medida em que designam certas obras como inferiores ou superiores, mais dignas de atenção ou menos”. Embora, em alguns casos, afirmassem seguir o modelo pedagógico de Paulo Freire, os homens brancos com quem Hooks se deparou reproduziam uma estrutura de dominação que não condizia com uma pedagogia libertadora. Além disso, a caminhada acadêmica da autora se deparou com a quase ausência de pessoas negras, indígenas, LGBTIA+ e mulheres no ambiente universitário.

É a partir da ótica de Hooks que desenvolvemos o presente trabalho, mas com viés voltado especificamente para a cisgeneridade. Os corpos que ocupam a academia, além de brancos, heterossexuais, sem deficiência e masculinos, são cisgêneros. Seguindo os passos de Vergueiro (2015), utilizamos o conceito de cisgeneridade para compreender os efeitos da cisonormatividade, que infere, sobre o corpo, toda uma normatividade colonizatória de gênero.

A cisgeneridade pode ser categoricamente compreendida como a identidade de gênero a partir da qual ocorre uma identificação entre o gênero designado ao nascer e o gênero

perfeito pelo sujeito. A cisnormatividade, por sua vez, seria “uma série de forças socioculturais e institucionais que discursivamente produzem a cisgeneridade enquanto natural” (VERGUEIRO, 2015, p. 68). A cisgeneridade se distingue de identidades de gênero inconformes aos moldes colonizatórios, porém essa distinção, tal como a própria cisgeneridade, é fruto de um complexo processo sociocultural e histórico (VERGUEIRO, 2015). Tanto as dissidências de gênero quanto a suposta conformidade de gênero são social e historicamente construídas. Desse modo, os alicerces da cisgeneridade – quais sejam, a pré-discursividade, a binaridade e a permanência, conforme Vergueiro (2015) – também são construções históricas.

A demarcação semântica da cisgeneridade é, senão rara, inexistente, seja em estudos de gênero, ou nas ciências humanas em geral. Em outras palavras, pesquisadores cis não se assumem cisgêneros, não reconhecem o conceito de cisgeneridade enquanto algo existente, não o incorporam em seus trabalhos. Todavia, tal como é incongruente – embora seja uma prática infelizmente comum – sustentar discussões de gênero sem marcadores raciais, e tal como é incongruente sustentar discussões sobre raça sem pensar em demarcações de gênero (KILOMBA, 2019), não se mostra suficiente falar de raça e gênero sem pensar em cisgeneridade. Tal como “construções racistas baseiam-se em papéis de gênero e vice-versa, e o gênero tem um impacto na construção de “raça” e na experiência do racismo” (KILOMBA, 2019, p. 94), também percebemos – e sentimos – o impacto da cisnormatividade na experiência da transfobia, em relações de discriminação racial, de capacitismo, e demais possibilidades de violência epistêmica. Não assumir a própria cisgeneridade e não incorporar este conceito na produção de conhecimento caracterizam violências epistêmicas, tal como experienciado por Hooks (2013).

O impacto da cisnormatividade a ser investigado no presente estudo possui como foco os espaços de produção de conhecimento, de legitimação de saber. Qual lugar um corpo trans ocupa nesse espaço? Como podemos nos nomear enquanto pesquisadores? Quem possui poder epistêmico para nos nomear? A nomeação é uma ferramenta de poder, pois define semanticamente, palatavelmente, o lugar que, a princípio, nos é permitido ocupar. Desde a invenção da transexualidade enquanto uma categoria diagnóstica (BENTO, 2006) até a apropriação do termo “queer” por parte da comunidade LGBTIA+, podemos identificar um processo de nomeação e desnomeação, ou de designação de identidades e ressignificação das mesmas.

Investigamos, então, uma dinâmica que chamamos de “ofensa da nomeação” – ofensa, pois, ao apontarmos para o lugar que ocupamos e para o lugar que nos é/foi designado, revelamos que há uma ofensa sustentando o nome que nos é/foi atribuído –, isto é, a ofensa contida no ato de se nomear um corpo enquanto desviante, dissidente, patológico, incapaz, Outro. E o Outro só se constitui mediante a impossibilidade da fala (KILOMBA, 2019). O Outro só pode existir sem o advento da fala, sem a possibilidade de articular a si mesmo, pois se fundamenta exatamente em uma figura preenchida pelo colonizador. Compreendendo a cisgeneridade como uma engrenagem da estrutura colonial (PFEIL et al., 2021), referir-se ao colonizador e ao colonizado, no contexto deste trabalho, equivale respectivamente à cisnormatividade e a todos os corpos não-normativos. Devemos pensar nessas categorias de maneira estrutural e estruturante: o que estrutura a cisgeneridade como sujeito e a transgeneridade como Outro?

Kilomba (2019) nos auxilia a compreender esse processo de constituição do Outro, ou melhor, da Outridade. Segundo a autora, o colonizador projeta no colonizado os aspectos reprimidos de si mesmo, isto é, os tabus. O colonizado se torna tanto um objeto a ser destruído, exterminado – pois reflete, aos olhos do colonizador, tudo aquilo que este odeia em si mesmo –, quanto um objeto de desejo – pois reflete, aos olhos do colonizador, exatamente seus desejos reprimidos, tudo aquilo que ele pensa que não deveria sentir. O caráter concomitantemente agressivo e hipersexual atribuído, pela branquitude racista, a pessoas negras é assim exemplificado por Kilomba (2019). Em uma dinâmica similar, pensamos na posição contraditória de repulsividade e desejo que pessoas transfemininas podem ocupar no imaginário da cisheterossexualidade masculina. Ao mesmo tempo em que são estigmatizadas e segregadas, pessoas transfemininas estão muito presentes no mercado sexual³.

A caracterização do Outro como inferior acaba por legitimar o seu extermínio, ao mesmo tempo em que sua hipersexualização o configura como corpo passível de [ab]uso e de descartabilidade. Corpos descartáveis e extermináveis constituem a Outridade. A partir do extermínio, identificamos a prática do outrocídio, definido como:

a discriminação, a perseguição e o amor pela morte (simbólica, psicológica e/ou física) do pobre, do idoso improdutivo, da comunidade LGBTQIA+, da mulher independente, do anarquista, do comunista, do ambientalista, do adepto das religiões de matriz não judaico-cristã, do analfabeto, do deficiente físico [sic], daquele que atenta contra a propriedade do rico. (DE MORAES, 2020c, p. 12)

³Pesquisa realizada pelo canal RedTube disponível em <https://www.pornhub.com/insights/redtube-brazil>.

O outrocídio não se limita a uma morte física, mas se amplia a mortes simbólicas, ao silenciamento e à deslegitimação de narrativas do Outro. Essa morte simbólica e psicológica se caracteriza, dentre outros fatores, não pela impossibilidade de o Outro falar, mas pela relação de escuta e silenciamento que lhe é imposta. Ainda que fale, sua voz não é ouvida por aqueles que possuem o aporte institucional para legitimá-la enquanto propriamente um *saber*. Conforme Kilomba (2019, p. 41), percebe-se “um medo apreensivo de que, se o *sujeito* colonial falar, a/o colonizadora/or terá de ouvir. Seria forçada/o a entrar em uma confrontação desconfortável com as verdades da/o “*Outra/o*””. Se o Outro tem o poder da fala, ele ameaça o lugar no qual o colonizador o colocou, pois mostra que há algo de muito discrepante entre seu próprio ego e as fantasias criadas pelo colonizador.

Ao desafiarmos a estrutura de pensamento cisnormativa, é comum que as reações que recebamos sejam de ansiedade e nervosismo. A tranquilidade com que a narrativa cisgênera, uma narrativa que se mascara enquanto natural, se proclama legítima é ameaçada quando o corpo trans a questiona, a põe em dúvida. O Outro é sempre uma ameaça, pois sempre pode mostrar ao colonizador as verdades que este procura esconder sobre si. Nesse sentido, sem possibilidade de ter sua narrativa apreendida, o sujeito colonizado se encontra em um estado de constante deslegitimação de seus saberes, refletindo a frustração de Hooks (2013), quando esta buscava, na academia, por um local de cura.

Os discursos acadêmicos, apesar de afirmarem certa neutralidade, reproduzem as estruturas coloniais que Hooks tanto denuncia. A branquitude, a cisnormatividade, o capacitismo se imiscuem nas paredes universitárias e na produção de um conhecimento dito científico. Isso não significa, contudo, que pessoas negras e indígenas, trans, PCDs não tenham seus próprios discursos, seus próprios conhecimentos e suas próprias vozes – pelo contrário, significa que

[...] somos capturadas/os em uma ordem violenta colonial. Nesse sentido, a academia não é um espaço neutro nem tampouco simplesmente um espaço de conhecimento e sabedoria, de ciência e erudição, é também um espaço de v-i-o-l-ê-n-c-i-a (KILOMBA, 2019, p. 51).

A ciência possui, portanto, interesses políticos, de modo a legitimar aquilo que contribui para a manutenção do *cistema* vigente e de deslegitimar qualquer movimentação que ameace sua tranquilidade – “o que é verdadeiro para as academias científicas, é-o igualmente para todas as assembleias constituintes e legislativas” (BAKUNIN, 1975, p. 48). Podemos perceber essa afirmação na dificuldade que enfrentamos nos processos de retificação de nome

e gênero, na inserção de cotas para pessoas trans em escolas, universidades e concursos públicos, na aprovação de políticas públicas que se voltem à preservação das nossas vidas, no escasso fomento a espaços de saúde especializada para pessoas trans. Percebemos os interesses políticos da ciência institucionalizada ao se deslegitimar conhecimentos de pessoas trans sobre transgeneridade e cisgeneridade, ou sobre qualquer outro campo de estudo fora do escopo de gênero e sexualidade. Quais os interesses políticos da sociedade branca, cisnormativa, sem deficiência? O que Kilomba (2019) denuncia é a desqualificação de nossas falas, em detrimento da qualificação e legitimação de discursos oriundos de sujeitos dotados do que Grosfoguel (2016) nomeia “privilégio epistêmico”. Ou seja, sujeitos dotados do poder de inferiorizar conhecimentos, saberes, movimentos e reivindicações de corpos políticos marginalizados. Aqueles que possuem privilégio epistêmico definem “o que é a verdade, o que é a realidade e o que é melhor para os demais” (GROSFOGUEL, 2016, p. 25).

A noção de privilégio epistêmico deriva da perspectiva decolonial, que desafia os pressupostos – inerentemente cisnormativos – da modernidade. Maldonado-Torres (2018), em suas dez teses sobre a decolonialidade, pontua a importância de que corpos colonizados sejam os sujeitos de suas próprias narrativas, não como objetos de pesquisa, mas como pesquisadores. Ao inferiorizarem os conhecimentos produzidos por esses corpos, os detentores de privilégio epistêmico operam pela manutenção da hierarquização de pensamentos, por meio da qual os saberes modernos/coloniais ocupam local de legitimidade e os saberes negros, indígenas, LGBTIA+ não são considerados científicos (HOOKS, 2013).

Assim como Hooks buscou na academia um refúgio ao racismo e à misoginia, pessoas trans também podem recorrer à academia como um refúgio à transfobia e à cisnorma, mas encontram patologização, exotificação e silenciamento. Tais elementos se agravam de acordo com marcadores sociais de raça, etnia, sexualidade, classe etc. É comum que conhecimentos produzidos por pessoas trans sejam deslegitimados por acadêmicos cisgêneros (VERGUEIRO, 2015), o que se configura como expressão do privilégio epistêmico universitário e da determinação de certos saberes como inexistentes. É comum que conhecimentos produzidos pelo Outro sejam pormenorizados, definidos como algo que não cumpre com o rigor científico por ser demasiado *parcial*. A pretensão moderna de uma ciência imparcial é duramente criticada por autores decoloniais, que defendem não ser possível produzir saberes universais, neutros, intocáveis. Todo saber parte de um lugar, como ensina Miranda (2020), pois toda corporalidade [ou, como desenvolve o autor, todo corpo-território] se constitui a partir do encontro com o outro.

É nesse sentido que Santos (2017) define a Sociologia das Ausências, isto é, uma sociologia que produz a ausência de determinados saberes ao reconhecer a existência somente de conhecimentos produzidos em contexto europeu. É uma sociologia que se exime de conhecimentos apagados, que não são considerados como legítimos, nem propriamente como saberes, pela sociologia moderna. As ausências são produzidas, designando quais saberes devem ser visibilizados e aclamados, assim como quais devem ser ignorados e ridicularizados. Um dos mecanismos de exclusão destes últimos saberes é, segundo Santos (2017), a monocultura do saber e do rigor, a qual estabelece como válido somente um tipo de saber: o científico, que, para designar-se enquanto tal, necessita da proteção dos muros institucionais, de modo a invalidar a legitimidade de saberes produzidos fora de instituições universitárias. Não nos surpreende que o conceito de cisgeneridade foi nomeado e utilizado principalmente por pessoas de fora destes muros institucionais (VERGUEIRO, 2015).

Tal monocultura produz “a morte de conhecimentos alternativos” (SANTOS, 2007, p. 29), ou seja, o epistemicídio, que tem sua manutenção garantida por um sistema capitalista “xenofóbico, racista e patriarcal que subordina e oprime mais os povos indígenas, negros, as mulheres, os LGBTQIA+, deficientes, idosos, analfabetos, estrangeiros, em busca de trabalho oriundos de países periféricos, e pobres em geral” (DE MORAES, 2018: 32). Em relação a corpos trans, essa subordinação também acomete a produção de conhecimento, no sentido de que não conseguimos produzir algo considerado legítimo, sob ameaça de que não somos capazes de ocupar lugar de sujeito, mas somente de objeto de pesquisa, de Outro. Deve-se ter em mente, conforme Vergueiro (2015), que as categorias de gênero disruptivas, como a de transexualidade e travestilidade, foram cunhadas no centro de instituições ocidentalizadas. Por exemplo, a noção de ‘verdadeiro transexual’, apresentada por Harry Benjamin na década de 1960, reflete toda uma epistemologia eurocêntrica e patologizante para com pessoas trans e dissidentes de gênero (PFEIL, 2019).

Embora haja diversos projetos e estudos sobre a gênero-divergência, a intersexualidade e as identidades trans, produções acadêmicas feitas pelos próprios sujeitos estudados – que desafiam a cisheteronormatividade – se defrontam com invisibilização e epistemicídio. Trabalhos de pessoas cis sobre transexualidade costumam ser reconhecidos academicamente, mas o contrário dificilmente ocorre. Identificamos a existência de dispositivos normatizantes que “produzem este contexto histórico em que pessoas trans* praticamente não falam sobre suas demandas políticas e conhecimentos de gênero, e os têm mediados por ‘especialistas’ cisgêneros” (VERGUEIRO, 2015, p. 90). Além disso, as

produções cisgêneras sobre transexualidade e diversidade sexual e de gênero não são de grande interesse e importância para pessoas trans e inconformes às normas de gênero, pois não dialogam realmente com suas vivências.

As críticas direcionadas a pesquisadores trans que estudam gênero costumam se reduzir a uma crítica à ‘parcialidade’. Acadêmicos cisgêneros teriam, nessa lógica, um distanciamento de seu objeto de estudo e poderiam oferecer análises cruas, imparciais e objetivas sobre o tema. Esse argumento ignora dois fatores: que a pretensão de se construir um saber imparcial é moderna e colonial (GROSFOGUEL, 2016), e, portanto, racista, patriarcal e eurocêntrica; e que corpos cis não estão distantes das normas de gênero, pelo contrário, reproduzem as normas, são influenciados pelas mesmas e suas pesquisas seguem um viés cisnormativo. Os estudos de pessoas cis sobre transgeneridade costumam reproduzir uma visão cisnormativa sobre pessoas trans. Reflexo disso é a ausência do conceito de “cisgeneridade” nestes mesmos estudos. Somente se aponta para o campo do Outro, daquele que representa a diferença, jamais para o campo daquele que se outorga Sujeito.

Assim, a academia se demonstra como um espaço de exotificação de pessoas trans. Nossas falas teóricas são diminuídas diante de nossas supervalorizadas narrativas pessoais. Como elabora Vergueiro (2015: 37), tal supervalorização cumpre “o papel de desviar o foco de lutas antinormativas através de um aparente ‘desejo de escutar’”, provocando um enfraquecimento “não por coincidência, [de] qualquer caráter mais político de minhas proposições intelectuais anticolonizatórias”. Ou seja, ao ignorarem as asserções teóricas de pessoas trans acadêmicas e valorizarem somente narrativas pessoais, se está esvaziando o discurso político contra a patologização, contra a transfobia e a cisnorma.

Ao sermos nomeados como “trans”, somos alocados em um espaço de patologia, de ódio ao próprio corpo e de objeto de pesquisa. Quem possui o poder de nomear corpos não-normativos também possui o poder epistêmico de se colocar como parâmetro da normalidade, de modo a desqualificar “outros conhecimentos e outras vozes críticas frente aos projetos imperiais/coloniais/patriarcais que regem o sistema-mundo” (GROSFOGUEL, 2016, p. 25). Essa é a expressão da autoridade, definida por Malatesta (2001) como a imposição de vontades, forças e desejos desnecessários para a organização de uma sociedade, mas necessários para sustentar uma hierarquização social em que estão no topo os homens brancos, heterossexuais, cisgêneros, ricos e proprietários. As narrativas destes são hegemônicas, ao passo que as narrativas dos corpos mantidos na base são inseridas em uma

retroalimentação do silenciamento. E as nomeações direcionadas a corpos não-normativos nos prendem à patologia – daí, deriva o caráter *ofensivo* da nomeação.

Em oposição à nomeação de grupos normativos, designados como normais e naturais – tal qual a cisgeneridade –, a nomeação de corpos trans é ofensiva por derivar da naturalização dos corpos cis. Vergueiro (2015, p. 61) compreende a cisgeneridade como um conceito “composto pelas compreensões socioculturais ocidentais e ocidentalizadas de gênero tidas como naturais, normais e biológicas, que são por sua vez as compreensões que fundamentam as leituras sobre vivências e corpos em termos de gênero”. Em outras palavras, a cisgeneridade parte do pressuposto de que ela não existe, pois foi construída, enquanto fruto de uma ótica ocidentalizada e colonial, sob a prerrogativa da naturalidade e da universalidade. Como exemplo, podemos nos questionar: quantos manuais diagnósticos ou pesquisas sobre gênero e sexualidade mencionam a palavra “cisgeneridade”, e quantos mencionam a palavra “transexualidade”? Quantos códigos da medicina possuem, dentre suas centenas de laudas, a palavra “heterossexualidade”, e quantos apresentam a palavra “homossexualidade”? Por que somente se exalta a transgeneridade em dispositivos de tutela e enquanto objeto de pesquisa, ao passo que a cisgeneridade é naturalizada e, embora nunca conceitualmente explicitada, sempre defendida?

Percebemos, com a dinâmica da nomeação, a anulação da autodeterminação de pessoas trans, pois somos nomeados antes que tenhamos possibilidade de falar, de contrapor, de nos defender, especialmente em espaços de produção de conhecimento. Ao defendermos a autodeterminação de pessoas trans, defendemos o conceito básico de liberdade, no sentido de que “a plena liberdade é incompatível com o racismo, a discriminação e a sociedade patriarcal, com o projeto da modernidade, com o capitalismo e a colonialidade” (DE MORAES, 2020a, p. 68). O projeto da modernidade, ao estabelecer a monocultura do saber e do rigor (SANTOS, 2018), exclui da academia qualquer saber que parta de corpos desviantes da norma, pois, ao serem alocados como objeto de estudo, esses corpos são vistos como incapazes de produzir conhecimento estando tão próximos daquilo que estudam, isto é, de suas vivências, de suas próprias narrativas e experiências. Daí, a importância da linguagem e de sua transformação. Tal como Kilomba (2019), Vergueiro (2015, p. 69) aponta para a potência da linguagem:

Através da compreensão da cisgeneridade, cisnormatividade e cissexismo como conceitos analíticos, e de uma perspectiva sobre as colonialidades que atravessam diversidades corporais e de identidades de gênero, pretende-se sugerir que terminologias subversivas têm um potencial para desafiar

fantasias ciscoloniais a respeito destas diversidades, ao evidenciar as assimetrias produzidas quando elas são construídas como anormalidades ou transtornos em relação a uma cisgeneridade invisibilizada.

Assim como Vergueiro (2015), destacamos a necessidade de se estudar o colonizador e as colonialidades que este produz. A partir da compreensão dos mecanismos de violência e do corpo que produz a violência, torna-se possível elaborar estratégias e ferramentas de combate e enfrentamento; em suma, de resistência. Para evidenciar as assimetrias identificadas pela autora, apontamos para a segunda etapa da dinâmica da nomeação. Destacamos a *ofensa* da nomeação, mas não sem apontar para seu contraponto: há uma segunda etapa desta ofensa, que parte de nossa autodeterminação, de nossa afirmação como sujeitos de pesquisa. Procuramos inverter a análise e dar nome às violências, demonstrar que há uma norma por trás da ofensa: a cishnorma. A existência dessa norma é comumente negada na academia. Ao apontarmos para essa negação, constrangemos a pretensão moderna de se produzir um saber “legítimo” e universal. Sendo assim, desenvolveremos a seguir como opera este contraponto.

A ofensa da nomeação e seus contrapontos

Compreendemos que a prática de nomear é uma via de mão dupla: se nomeia um sujeito como “outro”, e em reação este sujeito nomeia o corpo que se pretende universal, desuniversalizando-o. A nomeação e a definição da cisgeneridade se devem muito mais a epistemologias contra-coloniais e dissidentes de gênero, que se contrapõem a manuais diagnósticos, do que a produções acadêmicas patologizantes, geralmente médicas e psiquiátricas. “O conceito de cisgeneridade”, escreve Vergueiro (2015, p. 46), “formulado principalmente a partir de vozes gênero-falhas [...], tem a potência das resistências dos corpos e identidades de gênero inconformes”. Seja por sua origem de fora dos muros acadêmicos ocidentalizados, seja por ter sido nomeada por pessoas trans e inconformes às normas cisgêneras, a cisgeneridade é uma categoria constantemente negada pelas pessoas às quais ela se encaminha.

Em suas elaborações, Grosfoguel (2008, p. 122) defende que os corpos que possuem privilégio epistêmico se enquadram em um modelo de “homem heterossexual/branco/patriarcal/cristão/militar/capitalista/europeu”. Há uma ausência em relação à demarcação da cisgeneridade. Se percebemos, por exemplo, que a supremacia dos homens brancos heterossexuais não inclui homens trans, concluímos que os sujeitos

detentores de privilégio epistêmico se enquadram na cisgeneridade. Daí, a importância da nomeação de contraponto. A nomeação da cisgeneridade enquanto um conceito analítico (VERGUEIRO, 2015) promove a desnaturalização da mesma, sua desuniversalização, na medida em que as pessoas antes consideradas normais sejam, então, compreendidas enquanto pertencentes a uma categoria de gênero que possui um passado histórico, social e cultural muito bem definido. O conceito de cisgeneridade nos induz a “problematizar as hierarquias de autenticidade e inteligibilidade entre corpos e identidades de gênero, através de uma proposição conceitual” (VERGUEIRO, 2015, p. 47).

A nomeação primeira coloniza um corpo e a segunda, na tentativa de ruptura, produz um contraponto. A nomeação de contraponto que analisamos é o conceito de cisgeneridade, que surge ao fim do século XX, cerca de setenta anos após o surgimento do termo “transexualidade” (RODOVALHO, 2017). Os termos cis, cisgênero/a e cisgeneridade foram criados por ativistas trans, no seio de movimentos sociais autônomos de pessoas trans, com o objetivo de desnaturalizar corpos que não se enquadrem na transgeneridade (AULTMAN, 2014). A criação do termo ‘cisgeneridade’, no Brasil, “passa a ser reivindicado como uma forma de “nomear a norma, de desnaturalizar certos corpos tidos como “naturais”” (IAZZETTI, 2021, p. 267).

Identificamos, com isso, a nomeação primeira – transexualidade/transgeneridade – e a nomeação de contraponto – cisgeneridade, nos atentando para a seguinte diferenciação: a primeira nomeação ocorreu por trás de muros institucionais, por meio de médicos cisgêneros, sem uma participação equânime de pessoas trans e com o intuito de categorizar e diagnosticar todo um conjunto de experiências e de jeitos de ser divergentes a uma norma pré-estabelecida; e a segunda não recebeu aporte institucional, sendo realizada por pessoas antes já nomeadas e designadas enquanto “outro” e com o objetivo de criticar a norma e sua universalização. Ao passo em que a primeira nomeação busca ceifar a autonomia e a singularidade do Outro, a segunda nomeação busca reivindicar esta singularidade e esta autonomia pelo desmantelamento da estrutura que sustenta a primeira.

A nomeação da cisgeneridade se mostra como um processo histórico recente (VERGUEIRO, 2015). Ao contrário de identidades de gênero inconformes às normas coloniais, como as identidades trans, não-binárias etc., que foram nomeadas por sujeitos dotados de privilégio epistêmico (GROSFOGUEL, 2008), integrados às dinâmicas ocidentalizadas de produção de ciência, a cisgeneridade foi nomeada por pessoas desprovidas de tal privilégio, que são enquadradas nestas identidades disruptivas.

Um dos primeiros usos do termo de cisgeneridade é identificado em 1995, por Carl Buijs (KOYAMA, 2002 apud VERGUEIRO, 2015). Então, enquanto já se falava em transexualidade – ou melhor, em transexualismo, ou em qualquer terminologia que se propusesse a patologizar pessoas dissidentes de gênero – ao final do século XIX, só se começou a falar em cisgeneridade ao fim do século passado, e a cisgeneridade só ganhou um pouco mais de força enquanto categoria analítica ao fim da primeira década dos anos 2000. Ainda assim, a categoria de cisgeneridade:

teve e tem seu uso contestado ou ignorado a partir de dispositivos de poder que constroem os gêneros inconformes como os únicos demarcáveis, em comparação às identidades de gênero cisgêneras naturalizadas, fazendo do silêncio descritivo a fundação da cisgeneridade (VERGUEIRO, 2015, p. 51).

Na academia, nos deparamos com um silenciamento das nomeações de contraponto por parte daqueles que nos nomeiam e que hegemonicamente possuem o aporte institucional para tanto – são “pessoas com títulos, cargos e anos de experiência no estudo das ‘transexualidades’ e ‘travestilidades’” (VERGUEIRO, 2015, p. 31-32). Se a nomeação primeira é calcada em colonialidade (Hooks, 2013), então seu contraponto é inerentemente decolonial, pois busca descolonizar-se e desuniversalizar o fenômeno de nomear. A identificação de uma Sociologia das Ausências (SANTOS, 2018) contribui para essa desuniversalização, na medida em que identifica a naturalização de certas identidades modernas e o epistemicídio cometido contra identidades, culturas e populações não-europeias.

Tal como Maldonado-Torres (2018) apontou, a denúncia das naturalizações e a reivindicação da descolonização de nossos corpos “perturba[m] a tranquilidade e a segurança do sujeito-cidadão moderno e das instituições modernas” (MALDONADO-TORRES, 2018, p. 38). Não à toa, é comum que acadêmicos cisgêneros se recusem a ser identificados no escopo da cisgeneridade, rejeitam o uso do termo ‘cisgeneridade’ em seus trabalhos acadêmicos e se ofendem ao serem apontados como pessoas cis, detentoras de privilégio epistêmico. O que há de tão terrível nessa nomeação? É comum que pessoas cis afirmem “sou somente mulher, não sou cis nem trans”, por exemplo. Ou seja, há um apagamento da cisgeneridade e uma assimilação da condição de não-trans como algo que não precisa ser nomeado. Reproduz-se a nomeação primeira, em que corpos normativos nomeiam corpos não-normativos, mas se rejeita o contraponto, em que corpos não-normativos reagem à ofensa da nomeação. Daí, a importância de nomear a cisgeneridade:

A nomeação daquilo que seria não-trans, não-nós, surge duma necessidade muito nossa, de percebermos com cada vez mais clareza que a insuficiência

daquilo que dizem que somos tem que ver, sobretudo, com a recusa em se situarem, em dizerem quem são, ao falarem de nós, dado que são essas as pessoas majoritariamente que falam de nós, por nós: se lhes damos um nome, “cis”, é para entender melhor do olhar que primeiro nos concedeu existência, do olhar que, hoje, começa a nos deixar existir (RODOVALHO, 2017, p. 367).

Esta “recusa em se situarem” é algo inviável para aqueles que não se enquadram na cisnorma, ou em qualquer norma. Não há como se ‘des-situar’ quando se é “a mulher, o transgênero, o negro [que] não são, na perspectiva da produção de um conhecimento situado, o seu próprio corpo, porque este é novamente o objeto” (PINHO, 2018, p. 384). Sendo assim, negar o conceito de cisgeneridade reforça a colonialidade, pois está alinhado à universalização de uma norma de gênero moderna/colonial. Negar a cisgeneridade se alinha, também, à noção de autoridade (MALATESTA, 2001), pois mantém pessoas trans em local de “outro”, de algo-que-não-está-certo e de desvio, operando pela manutenção do local de superioridade de uma cisgeneridade não assumida.

Apontar para uma pessoa como “transgênera” significa, segundo Dumaresq (2016, p. 126), marcar “a pessoa como um objeto observado e estudado, para o qual há um corpo de conhecimento descritivo”. Apontar a cisgeneridade inverte esse processo, pois se marca a pessoa cis não como um modelo de sujeito universal, mas como sujeito localizável em uma estrutura de poder que favorece a cisgeneridade. Com essa inversão, compreende-se que a afirmação de identidades de gênero não é exclusiva a pessoas trans. Denuncia-se a impossibilidade de uma maneira universal e correta de existência. Na medida em que foi cunhada por pessoas “cujas existências são constrangidas e brutalizadas por conta de seus corpos, identidades e expressões de gênero” (VERGUEIRO, 2015, p. 52), a cisgeneridade é, por si mesma, uma crítica à epistemologia colonialista europeia, contendo a consciência crítica dos sujeitos que a nomearam.

Não é incomum que cisgêneras/os rejeitem a nomeação que lhes é direcionada. Ao atribuímos o caráter de “cisgênera/o” a uma pessoa cis, nos deparamos com duas reações frequentes: o desconhecimento da categoria ou a rejeição de sua atribuição. Encontramos similaridade entre essas reações e as observações de Kilomba (2019, p. 55) sobre homens cisgêneros que tentam “irracionalizar o pensamento de mulheres, como se as interpretações feministas não fossem nada mais do que a fabricação da realidade, da ilusão, talvez até uma alucinação feminina”. E, em comparação, Cida Bento (2002) disserta sobre a deslegitimação que mulheres cis brancas inferem sobre mulheres cis negras. Bento (2002) se refere ao

silêncio de feministas brancas – e cis – sobre as reivindicações e demandas de mulheres negras, e denomina esse silêncio de indignação narcísica: mulheres cis brancas só se voltam a mulheres cis negras quando as reivindicações e demandas das últimas refletem as reivindicações e demandas das primeiras, ou seja, quando se limitam apenas a sexismo, sem tocar no quesito do racismo. A indignação que mulheres cis brancas sentem com as violências sofridas por mulheres cis negras se limita às violências que as próprias mulheres cis brancas sofrem. Conforme a autora:

O silêncio capturado neste trabalho, a omissão, a distorção do lugar do branco na situação das desigualdades raciais no Brasil têm um forte componente narcísico, de autopreservação, porque vem acompanhado de um pesado investimento na colocação enquanto grupo como grupo de referência da condição humana (BENTO, 2002, p. 31).

O que a autora percebe é que pessoas brancas se recusam a enxergar sua própria branquitude, ou, se a enxergam, se recusam a assumi-la. Tal como Cida Bento (2002) se refere ao silêncio da branquitude com relação às questões raciais, ao reconhecimento de pessoas negras no espaço de trabalho e à suposta amnésia que pessoas brancas experienciam quando questionadas sobre o contato com pessoas negras em diversos espaços, Vergueiro (2015) se refere ao silêncio cisgênero sobre debates de gênero e sexualidade inconformes, à falta de interesse e concomitante exclusão destes debates. O silêncio e o desinteresse, conforme a autora, rondam o tema da cisgeneridade.

Uma importante característica do colonizador é a negação de suas práticas colonizatórias (BENTO, 2002). A não caracterização do lugar de violência, do lugar da branquitude, da cisgeneridade, da corponormatividade como um todo, oferece certos benefícios a corpos brancos, cisgêneros, normativos, pois estes, ao negarem seus lugares sociais, não reconhecem o legado de acessos e de superioridade epistêmica (GROSFOGUEL, 2016) que carregam. O silêncio em torno da branquitude exoneraria, na lógica colonial, pessoas brancas de seu racismo (BENTO, 2002). De modo análogo, o silêncio em torno da cismatividade exoneraria pessoas cisgêneras de sua transfobia.

A partir disso, propomos outra analogia no campo da identidade de gênero: em espaços de discussão sobre gênero e sexualidade, em que pessoas trans se colocam enquanto detentoras de conhecimento, enquanto pesquisadoras e donas de suas próprias vozes e narrativas, pessoas cisgêneras tentam deslegitimar nossos discursos, propostas e existências. Quando procuramos nomear a cisgeneridade e expor a violência colonial cisgênera, pessoas cis – não sem antes negar a própria categoria de cisgeneridade – denunciam a agressividade

com a qual nos dirigimos a elas, a violência que supostamente exercemos sobre pessoas cis, a ‘falta de tato’ com que discorremos sobre assuntos relativos à cisgeneridade. Essa reação é tributária do que Pfeil et al. (2021) nomeia de *colonialidade cisgênera*, isto é, uma variação da colonialidade de gênero que violenta os corpos trans. Uma das características fundamentais da colonialidade cisgênera é a invisibilização de pessoas trans em estudos de gênero, a inexistência de pesquisadores trans em núcleos de estudo sobre gênero e sexualidade, e o silenciamento de nossas narrativas ao nos colocarmos enquanto sujeitos de pesquisa. Com bastante frequência, pessoas cisgêneras constroem um imaginário de pessoas trans como se estas fossem vilãs, seja por meio de estereótipos sociais bem consolidados – de bagunça, “mi-mi-mi” ou exagero –, seja por meio da infantilização (KILOMBA, 2019) de suas narrativas.

Essas reações drásticas de pessoas cis diante da nomeação de sua própria cisgeneridade podem ser compreendidas como mecanismos de defesa; defesa contra a culpa e a ansiedade em se deparar com as próprias projeções inseridas sobre o Outro colonizado. Com a cisgeneridade desuniversalizada, a pessoa cis se vê forçada a se deparar com os próprios privilégios e, também, com sua transfobia, defrontando-se com as projeções que realiza sobre pessoas trans. Tais projeções cisnormativas transformam pessoas trans em Outridade, isto é, no conglomerado de aspectos internos que pessoas cis rejeitam e negam de si mesmas, transmitindo-os para fora (KILOMBA, 2019).

A Outridade é alocada em um lugar de repulsa, ameaça, inimizade, e deve ser exterminada, pois representa aquilo que o colonizador odeia em si mesmo. Desse modo, o colonizador cria fantasias sobre o colonizado: “fantasias *brancas* sobre o que a *negritude* deveria ser” (KILOMBA, 2019, p. 38), fantasias cisgêneras sobre o que a transgeneridade deveria ser, fantasias endossexo sobre o que a intersexualidade deveria ser, fantasias cisheterossexuais sobre o que a lesbianidade, a homossexualidade ou a bissexualidade deveriam ser etc. Essas fantasias caracterizam um imaginário normativo que não reflete os sujeitos colonizados, pois diz respeito somente ao que o colonizador cria sobre eles – criações que têm como base os aspectos reprimidos de seu próprio ego.

A reação dramática da pessoa cis se configura, desse modo, como uma regressão, como o retorno a um estado de desenvolvimento prematuro, em que o sujeito readquire comportamentos infantis; por exemplo, chorar, tomar uma postura reativa, se irritar demasiadamente e agir como vítima ofendida, interromper deliberadamente a fala do sujeito que aponta para suas projeções, ou retrucar deliberadamente – tal como com afirmações de que “mas não seriam pessoas trans as responsáveis por reproduzir estereótipos de gênero?”;

“quem é você para me dizer que eu sou cis?”; “por que vocês querem complicar as coisas?”, dentre outras reações. Ocorre um movimento duplo neste processo: por um lado, o colonizador, ao adquirir tais comportamentos infantis, procura ocupar um lugar de vítima, de forma a se defender das acusações do colonizado; por outro, o colonizado é colocado no lugar de opressor, na medida em que ‘provoca’, no colonizador, tais reações adversas. Em resumo, a pessoa cisgênera faz uma *birra*, em qualquer de suas quatro possíveis definições (BIRRA, 2022):

Ação de quem permanece ou continua insistentemente num mesmo comportamento, opinião, ideia etc; teimosia;
Consequência de quem contraria alguém por capricho, sem razão aparente, especialmente fazendo uma cena, chorando, gritando.
Sentimento de antipatia, aversão; implicância.
Falta de entendimento entre duas pessoas; rixa, zanga, aborrecimento.

É assim que compreendemos a vilanização da pessoa trans, a acusação de suposta agressividade com que pessoas trans nomeiam a cisgeneridade. Pelo ato de nomear, pensamos: como escapar da linguagem cisnormativa que inunda a academia e estrutura os estudos de gênero? Kilomba (2019) reconhece o poder da língua, das terminologias e nomeações. Pela língua, é possível “criar, fixar e perpetuar relações de poder e de violência, pois cada palavra que usamos define o lugar de uma identidade” (KILOMBA, 2019, p. 14), identidade tanto de quem enuncia a palavra quanto do sujeito para o qual a palavra é enunciada. A linguagem por si só e a forma como é manejada delimita as fronteiras da normalidade e da humanidade, na medida em que determina quem tem o poder de fala, de nomear o outro, e quem não tem esse poder, não podendo nomear o outro nem a si próprio. Se somos produto de discursos opressivos, que invisibilizam narrativas trans, como poderíamos contar “uma história nova a partir de linguagens que ignoramos existir?” (JESUS, 2015, p. 26). A alternativa de Jesus (2015) seria que, antes, devemos aprender uma nova língua.

Não podemos, com a mesma lógica da cisnormatividade, produzir saberes que se proponham dissidentes. Não podemos, segundo Hooks (2013, p. 224), desenvolver teorias libertadoras a partir da “língua do opressor”. Não é somente a língua colonizadora – em nosso caso, o português – que nos violenta, mas sim “o que os opressores fazem com ela, como eles moldam para transformá-la num território que limita e define, como a tornam uma arma capaz de envergonhar, humilhar, colonizar”. Somos capazes de transformar essa língua, criar novas palavras – tal como a palavra “cisgeneridade”, inventada por pessoas trans, no seio de movimentos sociais autônomos – e de nos apropriar de determinadas palavras,

ressignificando-as. Escrever sobre o outro colonizador, sobre as estruturas coloniais de poder, torna-se um exercício de reinvenção de si (KILOMBA, 2019), pois atribui, ao sujeito que escreve, sua própria fala, suas próprias palavras, e sua própria capacidade de nomear aquele que sempre o nomeou.

Conforme Kilomba (2019), o estatuto de sujeito diz respeito ao reconhecimento do ‘eu’ em uma coletividade. Quando o ser é percebido como possuidor de interesses, valores e pensamentos próprios, quando seu discurso possui representação social, este se torna um sujeito; passa a integrar a coletividade que o percebe e reconhece. Desse modo, o estatuto de sujeito se refere ao reconhecimento do próprio ‘eu’ por si e pelos outros. Tornar-se sujeito, para Kilomba (2019, p. 82), “só se torna concebível quando existe a possibilidade de expressar a própria realidade e as experiências a partir de sua própria percepção e definição, quando se pode (re)definir e recuperar a própria história e realidade”, e a expressão da realidade própria, a reapropriação da história agregam a nomeação do outro. A nomeação do outro, ou, nos termos deste artigo, a nomeação do outro *cisgênero* agrega duas facetas: a rejeição, ou a ressignificação, da nomeação atribuída a nós pela cisgeneridade e a nomeação da cisgeneridade enquanto tal.

Ao apontarmos “cisgeneridade” aos corpos que potencialmente nos agredem, seja dentro ou fora da academia, delimitamos as fronteiras de nossa realidade, desnaturalizamos existências não-trans, desuniversalizamos a normatividade cisgênera. A invasão trans da academia demanda essa desuniversalização, considerando ainda que a patologização de identidades trans ocorre a partir do meio universitário (BENTO, 2006). Novamente, ressaltamos que o que é verdadeiro para a academia se faz verdadeiro para as demais instituições governamentais (BAKUNIN, 1975). A rejeição acadêmica do reconhecimento da cisnorma é reflexo da proteção institucional de identidades modernas naturalizadas e legitimadoras de violências coloniais. Temos, então, que as instituições nascidas e desenvolvidas a partir da modernidade possuem caráter conservador (GOLDMAN, 2007), no sentido de conservarem as estruturas que as sustentam – dentre as quais destacamos racismo/sexismo epistêmico (GROSFUGUEL, 2016), além de cisnormatividade e heteronormatividade.

A academia é um espaço de nomeação, de produção de verdades; é um espaço que possui duas faces:

(1) onde se torna necessário estabelecer resistências epistêmicas para efetivar transformações críticas que minimizem tais déficits – pode-se ter como exemplo a proposição da cisgeneridade enquanto conceito, no âmbito da

academia; e (2) contra a qual, sempre que necessário, se devem estabelecer enfrentamentos e diálogos críticos, no sentido da legitimação de outras esferas de produção de saberes e conhecimentos – como, por exemplo, a decisão pela valorização de ‘outros’ conhecimentos e espaços de discussão. (VERGUEIRO, 2015, p. 92-93).

Refletindo sobre o combate à transfobia institucional em espaços acadêmicos, Vergueiro (2015) se refere a dois fatores: a permanência de pessoas trans na academia e o reconhecimento de saberes produzidos por pessoas trans *dentro e fora* da academia. Tal reconhecimento, realizado juntamente à proposição crítica sobre a evasão/expulsão de pessoas trans de ambientes universitários, promove uma redefinição epistemológica (VERGUEIRO, 2015), na medida em que compreende não apenas a existência de saberes trans, como também a noção de que os discursos cisgêneros são insuficientes. O reconhecimento de saberes produzidos por pessoas trans *fora* da academia deve abarcar a contra-nomeação, a criação do conceito de cisgeneridade; deve fomentar a análise deste fenômeno que é a ofensa da nomeação, tanto em relação à transgeneridade como à cisgeneridade; deve motivar a compreensão do porquê a cisgeneridade segue ofendendo pessoas trans ao deslegitimar suas identidades, e do porquê pessoas cis se ofendem ao terem sua localização social explicitada conceitualmente.

A dinâmica da ofensa da nomeação é uma via de mão dupla, pois diz respeito à dicotomia entre o modo como somos vistos e quem somos realmente. Ao se apontar para um transmasculino e nomeá-lo “mulher”, se está ofendendo sua identidade e anulando sua existência. Ao se nomear uma pessoa como “trans” e diferenciá-la de um ideal de normalidade, sem demarcar a existência da cisgeneridade, se está ofendendo-a ao exotificá-la, ao determiná-la como algo-que-não-está-certo. Ao se alocar uma pessoa trans em posição de objeto de pesquisa, se está ofendendo-a ao desumanizá-la. Vergueiro (2015, p. 22) questiona essa exotificação na academia:

Afinal, o texto acadêmico se dirige às pessoas trans, às travestis, às mulheres e homens trans e transexuais, ou se restringe a falar sobre elas, supondo (e produzindo) nossa inexistência na academia? E, se falar sobre elas, falar sobre elas para quem, e para quê?

Ao adentrarmos o espaço acadêmico, abrimos brechas para a produção de conhecimentos que rompam com a nomeação primeira, que produzam a nomeação de contraponto, e que provoquem desconforto. É o desconforto, a rejeição da categorização da cisgeneridade, o nervosismo diante da ansiedade provocada pela desuniversalização, que

caracteriza o caminho do pensamento libertário e decolonial. A desuniversalização é fundamental, pois universalizar um pensamento significa deslocalizá-lo e, como infere Miranda (2020), todo saber é localizado e parcial. Ao localizar explicitamente seu referencial teórico e de onde parte sua escrita, Miranda rompe com a suposição de neutralidade do saber eurocêntrico, e propõe que todo corpo é um corpo-território, pois todo corpo possui narrativa, contexto e localização. Não há territorialidade intransponível, que não se deixe penetrar por outras territorialidades. A reação de pessoas cis diante da nomeação da cisgeneridade representa a negação de parte de seu corpo-território.

Contra a ofensa, defendemos a autoafirmação, em substituição à necessidade que enfrentamos de nos defender das nomeações que nos são inculcadas. Assim como Hooks (2013: 91), compreendemos a teoria como um instrumento de nomeação, mas que “pode conter importantes ideias, pensamentos e visões que, se fossem usados de modo diferente, poderiam ter uma função de cura e libertação”. Podemos utilizá-la como uma contra-nomeação, como uma ferramenta de desnaturalização das diferenças.

Considerações Finais

Quando pessoas cis negam sua cisgeneridade, alegam que não são pessoas cis e simplesmente pessoas [“eu não sou uma mulher cis, sou apenas uma mulher”], dizem que são ‘não-trans’ ao invés de cisgêneras, o que estão realmente negando? O que realmente significa a negação de uma terminologia, de uma categoria crítica que, ao contrário de categorias diagnósticas, propõe a desnaturalização de um grupo social em suas diversas facetas? Uma terminologia não se limita a si mesma, mas abarca sua história, sua geografia, sua enunciação. Os sujeitos que a criaram são tão relevantes quanto o termo em si.

Desse modo, a nomeação da cisgeneridade diz tanto sobre uma categoria identitária e política quanto sobre a autodeterminação e a autonomia de pessoas trans. A defesa da autodeterminação é algo profundamente presente em narrativas trans, pois dialoga com movimentos contra a patologização, o encarceramento e o silenciamento de nossos corpos e narrativas. As colonialidades do poder, do saber e do ser e a colonialidade cisgênera (PFEIL et al., 2021) se manifestam, em relação à cisgeneridade, como aliadas, pois garantem a perpetuação de sua naturalização. A colonialidade do poder garante que, em espaços hierárquicos de autoridade, de tomada de decisões e direção, não haja presença de pessoas trans; a colonialidade do saber garante que, em espaços de produção de conhecimento, de um saber institucionalmente legitimado, ou não haja produções de pesquisadores trans, ou não

haja pessoas trans ocupando posição de pesquisadoras, ou que os estudos de pessoas trans não reverberem, não sejam considerados científicos, não estejam enquadrados no rigor científico (SANTOS, 2018); a colonialidade do ser garante que o modelo de corpo ideal seja cisgênero, forçando pessoas trans a introjetar um ódio ao próprio corpo, uma sensação de algo-que-não-está-certo, de incongruência; a colonialidade cisgênera garante a naturalização da cisgeneridade, o silenciamento da cisgeneridade em relação a si própria.

É contra a manutenção da colonialidade cisgênera que desenvolvemos a noção da ofensa. Ao denunciarmos a naturalização da cisgeneridade, promovemos um movimento pela despatologização da transgeneridade. Ao constrangermos o silêncio da cisgeneridade, exaltamos as narrativas de pessoas trans por emancipação. E, ao analisarmos a reação da cisgeneridade diante desse constrangimento, observamos a emergência da ofensa. A cisgeneridade não deveria, em nossa interpretação, se ofender ao ser desnaturalizada, mas sim contribuir para que as identidades modernas sejam desnaturalizadas, de modo não a anular as diferenças, mas a produzir uma realidade em que as diferenças possam conviver sem sofrerem hierarquizações. Seria essa a ecologia do reconhecimento proposta por Santos (2018) como uma alternativa à monocultura da naturalização das diferenças.

Portanto, convidamos a cisgeneridade a perceber suas próprias fronteiras artificiais; a se compreender como inventada a partir de uma norma; a reconhecer seu privilégio epistêmico. Convidamos pessoas cis a reconhecerem sua cisgeneridade e os impactos desse marcador em suas experiências, delineadas por uma série de outros marcadores de classe, de raça, de sexualidade, de corporalidade. Como a cisgeneridade atravessa seu corpo, seu cotidiano? Como é se reconhecer a partir dessa lente? Através desse reconhecimento, se pode contribuir para a autodeterminação das identidades trans e para uma teoria da emancipação.

Referências

AULTMAN, B. L. Cisgender. **TSQ: Transgender Studies Quarterly**, v. 1, n. 1-2, p. 61–62, 2014.

BAKUNIN, Mikhail. **O Conceito de Liberdade**. Trad. Jorge Dessa. Porto: Coleção Substancia, Edições RÉ S Limitada, 1975.

BENTO, Maria Aparecida S. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público**. Tese (Doutorado em Psicologia), Universidade de São Paulo, Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade. São Paulo: USP, 2002.

BENTO, Berenice. **A Reinvenção do Corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BIRRA. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/birra/>. Acesso em: 24 jul. 2022.

DE MORAES, Wallace. Crítica à Estadolatria: contribuições da filosofia anarquista à perspectiva antirracista e decolonial. **Revista Teoliterária**, v. 10, n. 21, 2020a.

DE MORAES, Wallace. A NECROFILIA COLONIALISTA OUTROCIDA NO BRASIL. **Revista Estudos Libertários**, v. 2, n. 3, 2020c.

DE MORAES, Wallace. **Estadolatria, plutocracias, governanças sociais e institucionais** – preâmbulo de um paradigma anarquista de análise. 2018. Disponível em: <https://otal.ifcs.ufrj.br/estadolatria-plutocracias-governancas-sociais-e-institucionais-preambulo-de-um-paradigma-anarquista-de-analise1/>. Acesso em: 03 ago. 2022.

DUMARESQ, Leila. Ensaio (travesti) sobre a escuta (cisgênera). **Revista Periódicus**, v. 1, n. 5, p. 121-131, maio/out. 2016.

GOLDMAN, Emma. **O indivíduo, a sociedade e o Estado, e outros ensaios**. Trad. Plínio Augusto Coêlho. São Paulo: Hedra, 2007.

GROSGOUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. (Trad. Inês Martins Ferreira). **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 80, p. 115-147, 2008.

GROSGOUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Revista Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, p. 25-49, 2016.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

IAZZETTI, Brume D. **Existe ‘universidade’ em pajubá?**: Transições e interseccionalidades no acesso e permanência de pessoas trans*. 2021. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2021.

JESUS, Jaqueline de. Interloquções teóricas do pensamento transfeminista. In.: JESUS, Jaqueline de (Org.). **Transfeminismo**: teoria e práticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. 1. ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MALATESTA, Errico. **A Anarquia**. Tradução de Plínio Augusto Coêlho. São Paulo: NuSul/Editora Imaginário; Rio de Janeiro: SOMA, 2001.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón (Orgs.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

MIRANDA, Eduardo Oliveira. **Corpo-território & educação decolonial**: proposições afro-brasileiras na invenção da docência. Salvador: EDUFBA, 2020.

PFEIL, Bruno Latini. Produzindo corpos disfóricos: uma análise dos corpos trans para além de normativas cisgêneras. **Sexualidade & Política: Revista Brasileira de Políticas Públicas LGBTI+**, v. 1, n. 2, jul./dez. 2019.

PFEIL, Cello Latini; ROCHA, Carla Regina dos Santos; DE MORAES, Wallace. À emancipação da colonialidade cisgênera: uma crítica ao apagamento de subjetividades colonizadas. **Abatirá – Revista de Ciências Humanas e Linguagens**, v. 2, n. 4, 2021.

PINHO, Osmundo. Etnografia e emancipação: descolonizando a antropologia na escola pública. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón (Orgs.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

RODOVALHO, Amara Moira. O Cis pelo Trans. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 365-373, fev. 2017.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Construindo as Epistemologias do Sul**: Antologia Essencial. Volume I: Para um pensamento alternativo de alternativas. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2018.

VERGUEIRO, Viviane. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes**: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade. Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Salvador, 2015.

Recebido em: 20 de agosto de 2022.

Aprovado em: 23 de setembro de 2022.